



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Decisão Plenária – PL/DF n.º 96/2022

	: Ordinária	N.º 623
Reunião	: Extraordinária	N.º
Decisão Plenária	: PL/DF-096/2022	
Referência	: Processo n.º 07.016.210153/2022	
Interessado	: Crea-DF	

EMENTA: aprova a Proposta Orçamentária para o exercício de 2023.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal (Crea-DF), reunido em 26 de outubro de 2022, ao apreciar o processo n.º 07.016.210153/2022, de interesse do próprio Conselho, relatado e fundamentado pelo conselheiro regional Eng. Mec. Lucival Malcher, membro da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas (COTC), relator no Plenário, relativo ao processo em epígrafe, que trata da proposta orçamentária para o exercício de 2023 nos termos da Deliberação n.º 08/2022-COTC; considerando que a Lei n.º 4.320, de 1964, estatuiu normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; considerando que a Resolução n.º 1.037, de 2011, do Confea, instituiu normas para elaboração de propostas e reformulações orçamentárias para o Sistema Confea/Crea e Mútua; considerando que a Resolução n.º 1.066, de 2015, do Confea, fixou os critérios para cobrança das anuidades, serviços e multas a serem pagos pelas pessoas físicas e jurídicas registradas no Sistema Confea/Crea; considerando que a Resolução n.º 1.067, de 2015, do Confea, fixou critérios para cobrança de registro da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART; considerando que a Instrução Normativa – TCU 84, de 2020, estabeleceu normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal, para fins de julgamento pelo Tribunal de Contas da União [...]; considerando as Decisões Plenárias do Confea n.ºs PL-1.457/2022, que trata da atualização dos valores de serviços, multas e anuidades do Sistema Confea/Crea para o exercício de 2023, e PL-1.458/2022, que trata da atualização dos valores das taxas de registro de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – para o exercício de 2023; considerando que a Decisão Plenária n.º 1.394, de 2021, do Confea, aprovou o macrocronograma para implantação do novo modelo de gestão orçamentária do Sistema Confea/Crea e Mútua; considerando que o quadro demonstrativo da Receita, bem como seus percentuais em relação aos novos valores presentes, visualiza a situação;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Decisão Plenária – PL/DF n.º 96/2022

RUBRICA	RECEITA	VALOR	PERCENTUAL
5.2.1.1	Receitas Correntes	R\$ 22.168.200,00	100,00
5.2.1.1.1.01	RECEITAS TRIBUTÁRIAS – ART	R\$ 6.107.985,60	27,55
5.2.1.1.1.02	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO	R\$ 11.832.775,60	53,38
5.2.1.1.1.04	RECEITAS PATRIMONIAIS	R\$ 1.500,00	0,01
5.2.1.1.1.05	RECEITAS DE SERVIÇOS	R\$ 724.777,50	3,27
5.2.1.1.1.06	RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 1.853.522,00	8,36
5.2.1.1.1.07	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 886.722,00	4,00
5.2.1.1.1.08.01	DÍVIDA ATIVA	R\$ 486.123,35	2,19
5.2.1.1.1.08.02	MULTAS E INFRAÇÕES	R\$ 274.793,95	1,24
5.2.1.1.1.08.03	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
5.2.1.1.2	RECEITAS DE CAPITAL		
TOTAL		R\$ 22.168.200,00	100,00

considerando que o quadro demonstrativo da Despesa, bem como seus percentuais em relação aos novos valores presentes, visualiza a situação;

RUBRICA	DESPESAS	PROGRAMA GOVERNANÇA	PROGRAMA FINALIDADE	PROGRAMA GESTÃO	TOTAL	%
5.2.2.1.1	Despesas Correntes	4.439.987,00	8.132.625,00	8.687.088,00	21.259.700,00	95,50
5.2.2.1.1.01	PESSOAL/ENCARGOS	3.143.877,00	5.616.021,00	3.992.711,00	12.752.669,00	57,52
5.2.2.1.1.04	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.006.110,00	2.504.704,00	4.008.636,00	7.519.450,00	33,92
5.2.2.1.1.05	TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20.000,00		4.581,00	24.581,00	0,11
5.2.2.1.1.06	DEMAIS DESPESAS CORRENTES	280.000,00		90.000,00	370.000,00	1,67
5.2.2.1.1.07	SERVIÇOS BANCÁRIOS			241.000,00	241.000,00	1,09
5.2.2.1.1.08	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			352.000,00	352.000,00	1,59
5.2.2.1.2	Despesas de Capital		365.000,00	543.500,00	908.500,00	4,10
5.2.2.1.2.01	Investimentos		365.000,00	543.500,00	908.500,00	4,10
TOTAL		4.449.987,00	8.485.725,00	9.232.488,00	22.168.200,00	100,00
PERCENTUAL SOBRE O TOTAL ORÇADO		20,07	38,27	41,66	100,00	

considerando que a presente proposta foi apreciada e aprovada pela Diretoria, conforme Decisão n.º DIR 017/2022, de 20 de outubro de 2022; considerando que o art. n.º 141 e n.º 142 do Regimento Interno estabelecem as competências da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas (COTC) que tem por finalidade apreciar os assuntos relacionados ao orçamento e





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL


Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Decisão Plenária – PL/DF n.º 96/2022

execução orçamentária do Crea-DF; considerando que a comissão deliberou, conforme Deliberação n.º 08/2022-COTC, pela aprovação da Proposta Orçamentária apresentada, referente ao exercício de 2023, com indicação de encaminhamento ao Plenário para conhecimento e decisão, conforme estabelece o art. 9º, inciso XXV, do Regimento Interno do Crea-DF, com posterior encaminhamento ao Confea para homologação, em obediência ao disposto o art. 6º da Resolução n.º 1.037, de 2011, do Confea; considerando que compete ao Crea-DF elaborar, anualmente, seu orçamento a ser encaminhado ao Confea para homologação, conforme disposto no art. 4º, inciso XXXII do Regimento Interno; **DECIDIU**, por 29 (vinte e nove) votos favoráveis e 01 (uma) abstenção, aprovar a Proposta Orçamentária do Crea-DF para o exercício de 2023, referente ao processo n.º 07.016.210153/2022, com envio ao Confea para homologação, em cumprimento ao art. 6º da Resolução n.º 1.037, de 2011, desse Federal. Presidiu a sessão a senhora presidente do Crea-DF, Eng.ª Maria de Fátima Ribeiro Có. Votaram favoravelmente os senhores conselheiros: ANA PAULA NASCIMENTO MATIAS DE OLIVEIRA, ANTÔNIO QUEIROZ BARRETO, BRASIL AMERICO LOULY CAMPOS, CARLOS MEDEIROS SILVA, DAVID JOSE DE MATOS, EDUARDO LUIS LAFETA DE OLIVEIRA, ERNANDE DE SOUSA NASCIMENTO, FÁBIO FERNANDES OLIVEIRA, FELIPE AUGUSTO ALVES BRIGE, FREDERICO CRISTIANO GONÇALVES MOURÃO, GUILHERME AMÂNCIO LOULY CAMPOS, HILÁRIO DANTAS JUNIOR, IRVING MARTINS SILVEIRA, JOÃO BATISTA SERRONI DE OLIVA, JOÃO ERNESTO RIOS, JULIANE FORTES, LUCIA HELENA DE SOUZA GNONE, LÚCIO ANTÔNIO IVAR DO SUL, LUCIVAL MALCHER, LUIZ FERNANDO SOUTO DE AZAMBUJA, MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA, MARUSKA LIMA DE SOUSA HOLANDA, NATHERCIA CHRISTIANNE BARBOSA GUIMARAES RICCI, PATRICIA SEDREZ DA ROSA E SILVA, SÁVIO SILVEIRA FEITOSA, SILVIO ROBERTO SAKATA, TEREZA CHRISTINA COELHO CAVALCANTI, THIAGO MACEDO NUNES e WALLACE GOMES DE ARAÚJO. Absteve-se da votação o senhor conselheiro: GUTEMBERG FARIA RIOS.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 26 de outubro de 2022.


Eng.ª Maria de Fátima Ribeiro Có
Presidente

CRS – Mat. n.º 381



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010
Tel: +55 (61) 3961-2835 | (61) 3961-2845
colegiado@creadf.org.br
www.creadf.org.br